



ISSN N. 2595-7341

Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

DOI: <https://doi.org/10.20873/MATURIDADEEMCENA>

O PROJETO MATURIDADE (EN) CENA: TEATRO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE NO CONTEXTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

THE MATURIDADE (EN) SCENE PROJECT: THEATER AND HEALTH PROMOTION IN ELDERLY AGE IN THE CONTEXT OF THE CURRICULARIZATION OF THE UNIVERSITY EXTENSION

EL PROYECTO ESCENA MATURIDADE (ES): TEATRO Y PROMOCIÓN DE LA SALUD EN LA ANCIANA EN EL CONTEXTO DE LA CURRICULARIZACIÓN DE LA EXTENSIÓN UNIVERSITARIA

Laís Cristina da Silva Oliveira¹

Aline Salles²

Renata Patrícia da Silva³

RESUMO: Este artigo trata-se de um compilado teórico acerca da extensão universitária por meio de revisão bibliográfica. Pela pesquisa, busca-se analisar o Projeto Maturidade (En) Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade no contexto da curricularização da extensão universitária. Nesse sentido, verificou-se que o projeto em comento, além de atender as diretrizes, princípios e objetivos da extensão, contribuirá para o efetivo cumprimento da curricularização, porquanto servirá como modelo para novas ações extensionistas; para nortear professores; e para a participação dos alunos nas atividades para fins de creditação.

PALAVRAS-CHAVES: Extensão universitária. Curricularização. Projeto.

ABSTRACT: This article is a theoretical compilation about university extension through a literature review. Through research, it seeks to analyze how the project Maturidade (En) Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade no contexto da curricularização da extensão universitária. In this sense, it was found that the project in question, besides meeting the guidelines, principles and objectives of the extension, will contribute to the effective fulfillment of curricularization, because it will serve as a model for new extensionist actions; to guide teachers; and for the participation of students in activities for credit purposes.

KEY-WORDS: University Extension. Curricularization. Project.

¹ Bacharel em Direito. Graduanda em licenciatura em Teatro-UFT. Pós-graduanda em Direito e Processo Administrativo-UFT.

² Doutora em Direito pela UnB. Professora Adjunta do Curso de Direito - UFT e professora no Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP. Coordenadoras do curso de especialização em Direito e Processo Administrativo - UFT.

³ Doutora e Mestre em Artes. Professora Adjunta do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Tocantins.

RESUMEN: Este artículo es una recopilación teórica sobre la extensión universitaria a través de la revisión bibliográfica. A través de la investigación, se busca analizar cómo el Proyecto Maturidade (En) Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade no contexto da curricularização da extensão universitária. En este sentido, se encontró que el proyecto en cuestión, además de cumplir con las directrices, principios y objetivos de la extensión, contribuirá al cumplimiento efectivo de la curricularización, ya que servirá como modelo para nuevas acciones extensionistas; para orientar a los profesores; y para la participación de los estudiantes en actividades con fines de acreditación.

PALABRAS CLAVE: Extensión universitaria. Curricularización. Proyecto.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta uma abordagem da extensão universitária, na qual são trazidas análise normativa e breves considerações conceituais acerca de seu papel. Nesse sentido, com o objetivo de contextualizar a extensão universitária no âmbito da Universidade Federal do Tocantins (UFT), o último tópico discorre acerca do projeto de extensão Maturidade (En)Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade, desenvolvido pelos cursos de licenciatura em teatro e medicina da aludida Instituição de ensino superior. Ademais, trata-se de um trabalho de pesquisa bibliográfica e documental apoiado em relato das ações executadas pelo projeto de extensão mencionado.

Sob o aspecto normativo, ao longo dos anos, a extensão universitária tem sido traçada para atender o cenário vigente, assim como os preceitos constitucionais da educação superior. Nesse sentido, diversas normas surgiram para regulamentar a atividade e, sobretudo, concretizar o seu caráter transformador diante do diálogo entre universidade e comunidade externa. O Fórum de Pró-Reitores de Extensão-FORPROEX, por exemplo, tem significado um meio primordial para discutir questões relacionadas à extensão universitária, bem como normatizá-las.

Nessa vertente, o fomento da extensão universitária pelas universidades e comunidade faz-se necessária não só pela contribuição na formação profissional dos estudantes, mas também pela função que desenvolve na construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e solidária. A partir disso, o Plano Nacional de

Educação-PNE, aprovado pela Lei n ° 13.005/2014, estabeleceu novas diretrizes acerca da extensão universitária a serem cumpridas obrigatoriamente pelas universidades. Nesse ponto, no prazo fixado pela lei, as universidades terão que realizar adequações com o fim de efetivar o papel da extensão universitária, bem como os seus princípios norteadores, objetivos e demais preceitos por meio de sua curricularização.

Na UFT, algumas orientações, fixadas em documento oficial editado no ano de 2020, foram delineadas para atender às exigências do PNE no que tange à da extensão universitária. Com isso, pelo que se nota, a Universidade tem traçado um planejamento que poderá servir como base para os cursos quando da implementação da curricularização.

Nesse contexto, além de uma reflexão teórica e normativa sobre a extensão universitária e sua curricularização, em especial no âmbito da UFT, o trabalho aborda a experiência do projeto de extensão Maturidade (En)Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade, com destaque para sua temática central e as mudanças sociais que tem proporcionado.

Assim, visa ainda contribuir para a discussão da temática tanto no âmbito acadêmico quanto na comunidade externa, com o escopo de eventualmente criar mecanismos para a defesa da extensão enquanto eixo do aprendizado nas universidades tal como a pesquisa.

REGULAMENTAÇÃO DA EXTENSÃO: ANÁLISE NORMATIVA DOS CAMINHOS PERCORRIDOS ATÉ A CURRICULARIZAÇÃO

As normas relacionadas à extensão universitária são decorrentes dos contextos históricos, políticos, sociais e acadêmicos, ao menos teoricamente. À medida que mudam os cenários, as diretrizes que norteiam as atividades extensionistas são redesenhadas para que atendam aos anseios comunitários e da universidade.

Sob um panorama geral, a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) preceitua no “Art. 206. As universidades gozam de autonomia

didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

O princípio da indissociabilidade trazido no artigo acima torna expressa a importância de se planejar e executar o ensino, pesquisa e extensão em unicidade, porquanto um complementa o outro. Inclusive, é a partir dessa premissa que o art. 43, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação traz como uma das finalidades da educação superior “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1996). Entretanto, é preciso destacar que o conhecimento produzido dentro da universidade não deve ser somente difundido para a comunidade, mas também dialogar com os saberes externos, ou seja, deve haver ainda o reconhecimento da legitimidade do saber popular.

É a partir disso que a extensão tem sido amplamente fomentada por meio de normas que delineiam caminhos para sua efetividade. A exemplo disso, destaco o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. O incentivo financeiro aos alunos extensionistas se revela como uma maneira garantir não só sua permanência nas atividades, mas também a valorização de sua contribuição tanto para a universidade quanto para a comunidade. Ademais, numa sociedade na qual o cenário político e socioeconômico é de extrema instabilidade, a concessão de bolsas se torna até mesmo uma forma de subsistência para muitos.

Nessa vertente, saliento ainda o Programa de Extensão Universitárias (ProExt), criado em 2003 pelo Ministério da Educação-MEC. O objetivo do programa é, segundo o Portal do MEC, “apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas” (PORTAL DO MEC, 2018).

A relevância da extensão para a formação acadêmica levou o Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a estabelecer novas diretrizes. Nesse sentido, define como uma de suas metas “assegurar, no mínimo, 10 % do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014). Com vigência por 10 (dez) anos, a contar de 26 de junho de 2014, data da publicação, o PNE estabelece a obrigatoriedade da curricularização da extensão universitária.

Com base no PNE, o Ministério da Educação, por meio da Câmara de Educação Superior, órgão de compõe o Conselho Nacional de Educação, editou a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que tem o objetivo de regulamentar a curricularização da extensão universitária. O art. 3º da Resolução passou a definir a extensão como

a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

O art. 4º, por sua vez, define que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (BRASIL, 2018). A norma ainda fixou o prazo de três anos a partir da publicação, ou seja, até 19/12/2021; contudo, em razão da calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19, o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que adicionou 1 (um) ano ao prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Assim, a partir do ano de 2023 as universidades terão como desafio a inclusão das atividades de extensão em seus currículos.

Nesse caminho, destaque que, para Gadotti,

A **curricularização** da extensão faz parte, de um lado, da **indissociabilidade** do ensino, da pesquisa e da extensão na universidade, e, de outro, da necessária **conexão** da universidade com a sociedade, realçando o papel social da universidade, bem como a relevância social do ensino e da pesquisa. (GADOTTI, 2017, p.4)

Por conseguinte, é necessário que, a partir de sua curricularização obrigatória nas universidades, a extensão não se dissocie do ensino e da pesquisa; pelo contrário, podem e devem se complementar para alcance das diretrizes e, principalmente, do princípio da indissociabilidade, previsto constitucionalmente.

Na Universidade Federal do Tocantins-UFT, a política de extensão é gerida pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-Proex, que, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT-2021-2025 (2021, p. 111), aprovado por meio da Resolução nº 38, de 23 de abril de 2021, tem o objetivo de “planejar, desenvolver, coordenar, fomentar, acompanhar, avaliar a execução das políticas de extensão e as relações com a sociedade e promover ações que garantam a articulação entre a extensão, a pesquisa e o ensino.” O documento ainda estabelece como objetivos e diretrizes que norteiam a política de extensão da UFT: o impacto e transformação social; atuação dialógica; estabelecimento da interação, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental e cooperação científica e tecnológica.

No que tange à meta 12.7 do Plano Nacional de Educação- PDI (2021, p. 112) assevera que a UFT “deverá incorporar, pelo menos, 10% do total de horas curriculares de formação acadêmica em atividades extensionistas, preferencialmente em Programas e Projetos, para além dos espaços usuais de sala de aula.” Por outro lado, o PDI traz um indicador denominado “proporção de estudante de graduação envolvidos com extensão” cujo percentual atual é de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento).

Baseado na normativa vigente acerca da obrigatoriedade da curricularização da extensão universitária, a UFT editou a Resolução nº 14, de 08 de dezembro de 2020. O documento visa regulamentar as ações de extensão como componente

curricular dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação. Em vista disso, preceitua regras para os cursos quando da creditação. Nessa linha, o art. 7º do regulamento, anexo à Resolução, dispõe:

Art. 7º A extensão nos cursos de graduação será denominada de Ação Curricular de Extensão (ACE) prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) a partir da definição das áreas temáticas e linhas de extensão de atuação do curso, organizadas: I - Preferencialmente, como Programas e Projetos de natureza flexível e renovável com carga horária variável, ou ainda; II - Como componentes curriculares de extensão, com: a) Carga horária integrada entre ensino e extensão, ou; b) Carga horária somente de extensão. III - Como composição dos incisos I e II. (UFT, 2020)

A normativa ainda estabelece que as ações curriculares de extensão deverão estar cadastradas previamente no Sistema de Gestão de Projetos da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX). Caso não estejam, não poderão ser creditadas no histórico dos acadêmicos. No mais, deixa a cargo dos cursos a definição de quantitativo de horas dedicadas à extensão, respeitado o limite correspondente a 01 (um) crédito.

Assim, o que se verifica é que, com a obrigatoriedade da extensão nos currículos a partir do ano de 2023, talvez as atividades extensionistas sejam mais bem aproveitadas pelos alunos. Por outro lado, as universidades tiveram tempo para se preparar para a curricularização, de modo que se espera que haja um efetivo planejamento e execução das ações, bem como a oferta de projetos com qualidade e benefícios mútuos entre universidade e comunidade.

BREVES CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS E DO PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O caráter da extensão dentro das universidades é objeto de diversas discussões na literatura especializada, bem como documentos oficiais que delineiam a temática. Junto com o ensino e a pesquisa, forma uma tríade indissociável que traça um modelo democrático das universidades, ao menos em tese. No entanto, a

forma como se dá essa democratização ainda é algo digno de debates tanto no campo acadêmico quanto na sociedade em geral.

Pensar em extensão universitária implica em uma série de fatores que a permeiam: sociais, culturais, econômicos e políticos. Dentre os fatores citados anteriormente, propositalmente fora excluído o acadêmico, a fim de trazer com maior profundidade o conceito. É comum que a ação seja tratada, sobretudo pelos alunos no âmbito acadêmico, como atividades meramente complementares, porém a conceituação é ainda mais abrangente. Por outro lado, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão de 2009 e 2010 a define como “um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.” (FORPROEX, 2012, p. 42)

O viés transformador expresso no conceito definido pelo FORPROEX ressalta a democratização do conhecimento mencionada acima. Nesse sentido, Deus (2018, P.625) destaca que “a extensão universitária como relação da universidade com a sociedade se constitui na oxigenação da própria universidade, na democratização do conhecimento acadêmico, na incorporação de saberes.” Trata-se, pois, de um diálogo com a sociedade em seus mais variados setores.

Por essa perspectiva, a formação universitária se ampara em bases para além dos muros da universidade. Nessa vertente, é necessário desconstruir a ideia de valorização apenas do conhecimento produzido dentro das instituições de ensino superior, o que acaba colocando a extensão em segundo plano. (DEUS, 2018)

Na mesma linha, é imperioso defender a extensão universitária como parte primordial da profissionalização dos estudantes, assim como as disciplinas que compõem regularmente os currículos. Para tanto, Gadotti (2017) argumenta que a educação universitária deve ser tratada como um todo, no qual a extensão não pode ser entendida de forma isolada, ou seja, é a efetiva integração entre ensino, extensão e pesquisa, como preceituam as normativas. Na mesma seara, o contato dos estudantes extensionistas com a comunidade externa possibilitará o reconhecimento e mapeamento de demandas urgentes, além da prática das teorias aprendidas na universidade. Tal experiência ainda proporcionará o fortalecimento de

sua formação cidadã, bem como a aceitação e aprendizado sobre diversos contextos e culturas (GADOTTI, 2017). Para além do exercício da cidadania, trata-se de propiciar a formação humanizada dos estudantes, que poderão exercer suas profissões equilibrando técnica e empatia. Conhecer a realidade do outro possibilita traçar e direcionar ações que atendam efetivamente aos anseios de grupos específicos. No campo universitário, isso é possível por meio da extensão.

Quando a universidade dialoga com a comunidade externa é possível encontrar soluções para os problemas existentes, porquanto é necessário conhecer a realidade para que possa formatá-la. Nesse ponto, a extensão se mostra como um meio para que a instituição de ensino superior cumpra com sua responsabilidade social (SILVA, 2020). Além disso, o contato com os diversos segmentos da sociedade proporciona a construção horizontalizada de saberes, ou seja, a extensão proporciona a troca de conhecimentos acadêmicos e populares. Do mesmo modo, “a extensão universitária representa a troca de necessidades e benefícios entre a universidade e a sociedade” (DEUS, 2018, p. 630). Nesse caminho, a universidade deve considerar as contribuições oriundas de diversos setores sociais, nos quais se incluem os movimentos sociais e coletivos representativos. Com isso, a transformação alcançará também a universidade, que sofrerá impactos positivos pela troca de saberes. (DEUS, 2018)

Há ainda a concepção que parte do pressuposto de que a extensão é um meio de transmissão de conhecimento às classes populares. A partir dela, os grupos que não tiveram acesso à universidade poderiam enfrentar problemas sociais utilizando o que é produzido nas academias (FRAGA, 2017). Inclusive, cabe ressaltar que o educador Paulo Freire, em sua obra *Extensão ou Comunicação* (1983), critica o termo extensão, pois para ele possui uma conotação que imprime superioridade do conteúdo de quem entrega e inferioridade de quem recebe. Freire (1983) ainda afirma que a ideia de transferência de conhecimento se configura numa maneira de negar o outro, de considerá-lo incapaz de mudar a própria realidade.

A extensão universitária ainda pode ser tratada como caminho para a implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ¹ da

Organização das Nações Unidas (ONU), que são: (1) erradicação da pobreza; (2) fome zero e agricultura sustentável; (3) saúde e bem-estar; (4) educação de qualidade; (5) igualdade de gênero; (6) água potável e saneamento; (7) energia limpa e acessível; (8) trabalho decente e crescimento econômico; (9) indústria, inovação e infraestrutura; (10) redução das desigualdades; (11) cidades e comunidades sustentáveis; (12) consumo e produção responsáveis; (13) ação contra mudança global do clima; (14) vida na água; (15) vida terrestre; (16) paz, justiça e instituições eficazes; (17) parcerias e meios de implementação. Nesse caminho, as universidades também são chamadas a concretizarem tais objetivos, porquanto se constituem como fonte de conhecimento e experimentação (CORBARI et.al, 2021). Assim, os ODS delineiam diretrizes que demonstram que a sociedade passa por demandas complexas e urgentes, que podem ser trabalhadas a partir de reflexões, estudos e ações da extensão universitária.

Destaco que a extensão ainda enfrenta desafios para sua fiel execução, de modo a atender o conceito definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão de 2009 e 2010. A relação horizontalizada entre a universidade e a sociedade é um desses desafios que clamam a valorização e fortalecimento dos saberes do outro. Gadotti (2017, p. 4) assevera que “os desafios atuais, no cumprimento do PNE³, situam-se no campo da superação de uma visão academicista da universidade, para que ela consiga sair de seus muros, interdisciplinarmente, os saberes da comunidade.” Na mesma linha, a extensão perpassa ainda questões como sua desarticulação das demais atividades acadêmicas, bem como o sentido dado de práticas meramente assistencialistas (IMPERATORE; PEDDE, 2016).

Desse modo, saliento que é nesse contexto transformador e de diálogos que a extensão universitária firma suas bases e se reafirma no cotidiano acadêmico e social como fonte de troca de experiências, construção de saberes e valorização do outro como parte do meio. A extensão é a universidade fora de seus muros, e como tal deve ser considerada e ganhar espaço para que concretize os seus objetivos.

PROJETO DE EXTENSÃO MATURIDADE (EN)CENA: TEATRO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE

O projeto de extensão Maturidade (En) Cena: teatro e promoção saúde na terceira idade fora idealizado pelo curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Tocantins-UFT no ano de 2016. Seu objetivo é o “desenvolvimento do fazer teatral com idosos por meio de oficinas, montagem e circulação de espetáculos” (SILVA et.al, 2020, pg.1). Além disso, está inserido na área da temática de cultura e faz parte das ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UFT. Dentro da classificação, se enquadra na modalidade projeto, como o próprio nome informa. De acordo com o art. 10, I, da Resolução CONSEP nº 05, 02 de setembro de 2020, os projetos “devem ser entendidos como ações processuais, contínuas e de natureza educativa, cultural, política, científica ou tecnológica com objetivos específicos e prazos determinados”.

Com atuação predominante na cidade de Palmas, o projeto beneficia idosos da Universidade da Maturidade-UMA/UFT e Parque Municipal da Pessoa Idosa. As atividades são realizadas na UFT, às sextas-feiras, das 14h às 16h, e, no momento, atende cerca de 12 (doze) idosos com idade entre 60 e 75 anos, de diversas regiões da cidade de Palmas; entretanto algumas ações têm sido levadas aos idosos atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Karajás I, localizado no Setor Aurenly III. Ainda, conta com a participação de bolsistas PIBEX, PIBIT e PIBIC e extensionistas voluntários dos cursos de teatro, medicina e direito, entre professores e alunos.

Ao longo de sua existência, o projeto de extensão Maturidade (En) Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade produziu três espetáculos: Auto de nossas Marias (2016), Ser Velho (2018) e Para avós e netos (2022). Todavia, durante a pandemia da COVID-19, teve que reinventar suas atividades para se ajustar ao novo cenário; nesse ponto, o uso de tecnologias digitais fora primordial para que o projeto continuasse as atividades.

No período, dentre as ações realizadas, destaca-se a intitulada “Minhas Memórias”, na qual tanto idosos quanto comunidade externa foram convidados a

contarem, por meio de vídeo, momentos de sua infância. Na sequência, os vídeos foram compartilhados na conta oficial do projeto no *Instagram* “@maturidadeencena” (SILVA et.al, 2020). Outra importante atividade desenvolvida na época foi o documentário *Ser Velho*, produzido a partir de uma premiação do Edital PROEX/UFT nº 043/2021, que visou a seleção e premiação de dois filmes documentários mediante formalização do Termo de Execução Descentralizada com o Ministério do Turismo. Na produção, que resultou de dois dias de gravação, os idosos expuseram questões como teatro, saúde, velhice, sexualidade, autoestima etc.

Com o retorno das atividades presenciais, o projeto de extensão pode retomar as oficinas teatrais na UFT, além de estendê-las aos idosos de outras localidades de Palmas, a exemplo do CRAS Karajás I. Até agora, o CRAS recebeu três oficinas promovidas pelo projeto, que foram compostas por música e coreografia, com o uso de objetos específicos, de modo que possibilitaram, além do bem-estar e integração dos idosos, o trabalho da coordenação motora, atenção, motivação, memória etc.

A parceria entre o projeto e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social-SEDES tem o objetivo de fazer com que a extensão transcenda efetivamente os muros da Universidade, a fim de alcançar idosos de diversos setores da comunidade. Além disso, marca uma nova etapa do Projeto, que intenciona buscar a colaboração de outras instituições públicas e privadas para a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da extensão universitária.

Nota-se, nesse ponto, que as práticas trabalhadas pelo Projeto ainda ressaltam a comunhão entre os pilares do envelhecimento ativo (segurança, saúde, participação e aprendizagem ao longo da vida) e as diretrizes da extensão universitária. Com as práticas vocais, corporais, jogos, improvisações e montagem de cenas é possível que as pessoas idosas estabeleçam uma boa relação entre elas, os estudantes e professores, além de destacar o seu protagonismo. Tudo isso, ainda, reforça a finalidade da Política Nacional do Idoso, criada pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe no “Art. 1º A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. (BRASIL, 1994).

No decorrer dos encontros semanais, resta evidenciada a troca de saberes entre universidade e comunidade, porquanto as ações são produzidas a partir das experiências de vida tanto dos idosos quanto dos universitários. No mais, busca valorizar os conhecimentos do público-alvo, que são complementados pelas técnicas aprendidas pelos estudantes na graduação, culminando na produção de informações que, inclusive, adentram ao campo da pesquisa. Há um reconhecimento das falas, experiências e histórias dos idosos para a construção de oficinas, peças teatrais e demais atividades desenvolvidas; tudo que é produzido origina-se, de algum modo, das contribuições dadas pelos participantes, o que é tão somente complementado pelos conhecimentos acadêmicos. O espetáculo Para avós e netos, por exemplo, teve como base as memórias dos idosos com relação à família, infância, lugar onde viveram, objetos que compuseram suas vidas etc. Verifica-se, a partir disso, o processo educativo, cultural, científico e político no projeto de extensão, tal como é trazido no conceito de extensão universitária elaborado no FORPROEX 2012.

No campo científico, ressalto que o projeto de extensão tem sido objeto de pesquisa pelos estudantes, bolsistas PIBIC, PIBIT e PIVIC. Durante sua vigência, diversos trabalhos, produzidos com base nas ações desenvolvidas com os idosos, foram aprovados e apresentados no Seminário de Iniciação Científica da UFT. Assim, fica demonstrado o importante alinhamento entre pesquisa e extensão na concepção de novos conhecimentos e na valoração da criação coletiva e participação comunitária. O projeto mostra-se, pois, em consonância com o princípio constitucional da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Do ponto de vista da interdisciplinaridade, o projeto extensionista em comento tem buscado parcerias com outros cursos, a exemplo dos cursos de medicina e direito. A cada atividade artística realizada com os idosos se promove saúde física, mental e bem-estar. Nesse sentido, a participação de pessoas com aptidão técnica para discutir, executar e direcionar ações no que tange à saúde é fundamental para a concretização tanto do objeto do projeto, que é o envelhecimento ativo, quanto da própria extensão universitária, que é transformar a realidade de pessoas para além

da universidade. No que concerne ao direito, a parceria ainda é recente, porém a intenção do projeto é desenvolver ações que aliem práticas teatrais à promoção de direitos ainda no ano de 2023. A importante contribuição que esses cursos têm trazido para o projeto se revela não só na maior qualidade de vida para os idosos, mas também no que pode proporcionar aos estudantes enquanto futuros profissionais. As diferentes áreas podem concorrer tanto para o ensino-aprendizagem mais humano e diversificado quanto para que se pense em soluções para demandas sociais trazidas pela comunidade externa. A troca de saberes intrínseca à extensão universitária é percebida não só entre universidade e comunidade externa, mas também entre as diferentes áreas de conhecimento, que colaboram para a finalidade da extensão, ou seja, a transformação da realidade social.

O cumprimento das diretrizes da extensão universitária é notório dentro do projeto de extensão à medida que: 1) estudantes são impactados em sua formação acadêmica e profissional ao estabelecer vínculos com os idosos; conhecer sua realidade para transformá-la por meio do conhecimento adquirido na universidade; afirmam um compromisso ético com os envolvidos; enriquecem sua experiência, o que pode, inclusive, fomentar e servir como alicerce para produções científicas; 2) a comunidade externa, no caso os idosos participantes do projeto, são impactados positivamente no que tange à saúde, absorção de outros conhecimentos; cultura; valorização de seus saberes; contato direto com estudantes, de modo a proporcionar a intergeracionalidade, importante meio para aprendizados mútuos; construção de práticas artísticas a partir das experiências e perspectivas dos integrantes; 3) leva as experiências dos idosos para o campo científico, de modo a propiciar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ou seja, o que é aprendido na sala de aula contribui para as ações da extensão, que, por sua vez, são aporte para pesquisas; 4) possibilita a comunhão de informações entre diferentes cursos da universidade, a exemplo de medicina e direito, além dos conhecimentos de profissionais que outras instituições públicas e particulares, que contribuem para as finalidades do projeto de extensão.

Por fim, as ações desenvolvidas pelo projeto podem servir como fomento para a criação de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, sobretudo pelas parcerias firmadas com órgãos que tratam da temática. O compartilhamento de ideias entre estudantes, professores e idosos acerca de assuntos sociais importantes podem significar ferramenta primordial para novas discussões e produções na área do envelhecimento ativo e saudável. Com isso, a extensão universitária pode alcançar a sociedade das mais diferentes formas, além de pensar em modelos que contribuam para as gerações futuras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A extensão universitária desempenha papel fundamental tanto na comunidade externa quanto no âmbito das universidades. Na comunidade, sua contribuição se revela nas transformações sociais por intermédio das ações desenvolvidas, por meio da busca pela resolução de questões atuais e planejamento de estratégias para a prevenção de outras. A valorização de saberes populares constitui importante ferramenta para que o público, de fato, se envolva e busque nas atividades de extensão um caminho para a garantia de direitos, bem-estar, qualidade de vida, entre outros. Dentro das universidades, a extensão se torna um mecanismo primordial para a formação dos estudantes, além do fomento de discussões de temáticas sobre diferentes áreas sociais, de modo que privilegia o alinhamento com a pesquisa e o ensino, como é estabelecido nas normas pertinentes. Dessa maneira, tem-se a interação dialógica entre os envolvidos: pessoas fora da universidade e acadêmicos, ou seja, além do cumprimento das demais diretrizes fixadas quanto à extensão universitária.

Nesse ponto, a curricularização e creditação da extensão universitária poderão contribuir para que mais projetos e outras modalidades de extensão surjam dentro das universidades. Além disso, poderá significar maior incentivo para que os universitários participem das ações, porquanto, a partir da nova regra, sua formação também abrangerá a extensão universitária, não somente as disciplinas ofertadas

pelos cursos. Dessa maneira, a extensão receberá um lugar de maior destaque nas academias, de modo a privilegiar os conhecimentos adquiridos por meio dela, tal como o ensino e a pesquisa. Contudo, é necessário que as diretrizes, princípios e objetivos da extensão ainda sejam observados, para que não se torne tão somente um meio de preenchimento de currículo, sem a finalidade social para a qual fora criada. Ademais, é preciso que sejam ofertadas melhores condições de horários para os alunos, especialmente os que trabalham durante o dia e estudam à noite; com isso, poderão ter um melhor aproveitamento aproveitado das ações extensionistas.

Na Universidade Federal do Tocantins, o que se percebe é que o modo de oferta da extensão universitária ficará a critério de cada curso, considerando a realidade de cada um. No entanto, o fato da UFT já ter regulamentado as ações de extensão como componente curricular servirá como forma de nortear os cursos ao fazer as adequações necessárias em seus projetos pedagógicos. É certo que desafios poderão surgir, o que é próprio de tudo que é novo, mas a nova sistemática beneficiará estudantes e comunidade externa, o que, por si só, justifica o empreendimento de esforços para alcance dos objetivos esperados.

Dessa maneira, o projeto Maturidade (En) Cena: teatro e promoção da saúde na terceira idade ao promover o protagonismo da pessoa idosa e dos estudantes de modo a atingir o desenvolvimento social, tem tornado a extensão universitária uma prática exitosa dentro da UFT e na comunidade promove não só o diálogo entre os envolvidos, mas também mudanças positivas a partir disso. Com a obrigatoriedade da extensão, outras ações surgirão, já que a oferta aos estudantes será necessária para a creditação. Por se tratar de um projeto já consolidado e com diversas contribuições significativas na comunidade e na UFT, serve como modelo e incentivo para outros que surgirão a partir da nova realidade acadêmica. Ademais, para os estudantes, possibilitará o ingresso na extensão, considerando a nova realidade que discentes e docentes deverão se adequar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 02/02/2023

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação-PNE.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm> Acesso em 03/02/2023

BRASIL. **Decreto nº 7.416**, de 30 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7416.htm> Acesso em 03/02/2023

BRASIL. Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12155.htm> Acesso em 02/02/2023

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf> Acesso em 29/01/2023

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 1**, de 29 de dezembro de 2020. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pec-g/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/90811-resolucoes-cne-ces-2020>> Acesso em 29/01/2023

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm> Acesso em: 17/02/2023

DEUS, Sandra de Fátima Batista. **A extensão universitária e o futuro da universidade.** 2018. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/8567>> Acesso em 15/12/2022

FORPROEX - ENCONTRO DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Disponível em: <<https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>> Acesso em 17/12/2022

FRAGA, Laís Silveira. Transferência de conhecimento e suas armadilhas na extensão universitária. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/aval/a/849jNsn5kVYkDzPgKjdHWHB/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 18/12/2022

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GADOTTI, Moacir. Extensão Universitária: Para quê? 2017. Disponível em: http://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf

IMPERATORE, Simone Loureiro Brum. PEDDE, Valdir. **“Curricularização” da Extensão Universitária no Brasil:** questões estruturais e conjunturais de uma política pública. 2016. Disponível em: https://curricularizacaodaextensao.ifsc.edu.br/files/2016/06/1_Artigo_Curricularizaca_da_Extensao_Universitaria_no_Brasil.pdf> Acesso em 15/12/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ProExt-Apresentação. 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&ativo=488&Itemid=487/proext-apresentacao Acesso em 15/12/2022

SILVA, Wagner Pires da. Extensão universitária: um conceito em construção. Revista Extensão&Sociedade. Edição 2020.2. e-ISSN 2178-6054. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/extensaoesociedade/article/view/22491>. Acesso em: 15/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Resolução n° 14, de 08 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://docs.uft.edu.br/share/s/K1EFXYAwRce1nAd59Tc7g>> Acesso em 15/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Resolução n° 38, de 23 de abril de 2021. Disponível em: [UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Guia de Creditação da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Tocantins. 2021. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/download/?d=d561e122-ccb4-4d31-9eec-47425de23c51;1.0:Guia%20de%20Credita%C3%A7%C3%A3o%20da%20Extens%C3%A3o%20na%20UFT.pdf>> Acesso em 10/02/2023](https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&Itemid=208&id=a7900f36-f81d-467f-b4b9-e2f97dcfc356&folder_name=Plano%20de%20Desenvolvimento%20Institucional%20(PDI)&path=Diretrizes%20Institucionais|4d2b80bf-55ed-4e3f-82b4-1cdd1dc7283e|Plano%20de%20Desenvolvimento%20Institucional%20(PDI)|> Acesso em 15/12/2022</p></div><div data-bbox=)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Resolução CONSEP n° 05, de 02 de setembro de 2020. Disponível em: <https://docs.uft.edu.br/share/proxy/alfresco-noauth/api/internal/shared/node/C-3gr6Yt>



ISSN N. 2595-7341

Vol. 5, N. 03, Set-Dez, 2022

[TCqD33GzVg87Hg/content/05-2020%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Extens%C3%A3o%20da%20Universidade%20Federal%20do%20Tocantins.pdf](https://www.revista.ufpa.br/revista-capim-dourado/content/05-2020%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Extens%C3%A3o%20da%20Universidade%20Federal%20do%20Tocantins.pdf) Acesso em 15/12/2023.